

**ATA DELIBERATIVA DA 22ª
REUNIÃO DO COMITÊ ESTATURÁRIO
RESOLUÇÃO 0019/2020**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2021, às 08h e 30 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário reuniram-se os membros:

O Coordenador Sr. Luciano Firmano da Silva, acompanhado da equipe composta pelo Sr. Lupercio Barusso Junior e a Sra. Ayla Ramos em consonância com as Resoluções Nº 019/2020 e Nº 025/2021, com a colaboração do Sr Paulo Sergio Mattos Cesar e Fabricio Lombardi Maldonado a fim de procederem com a análise da impugnação apresentada por um dos candidatos.

“Após a apreciação de minuciosa análise este comitê entendeu ser improcedente o pedido de impugnação, mantendo a decisão proferida anteriormente conforme relatório emitido e conclusão transcrita abaixo:

*“Considerando, proceder com a mais absoluta lisura no que se refere ao andamento do processo de ELEIÇÃO DO MEMBRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. – PROCESSO ELEITORAL 2021/2021 e, em respeito aos princípios que norteiam as ações da Administração Pública, já elencados nesse relatório, este Comitê de Elegibilidade, com base em todo o arcabouço exposto e ao que mais consta do Processo de Análise nº. 012/2021, **mantém** a decisão proferida no RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS, emitido em 17 de março de 2021, desta feita, os funcionários cujas candidaturas foram objeto de impugnação, aparentemente e salvo melhor juízo, possuem os requisitos e não*

b

estão inseridos em qualquer vedação para a investidura no cargo do conselho de administração”.

Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos os presentes.

COMITÊ ESTATUTÁRIO - CTD

Ayla Ramos
Membro do Comitê Estatutário

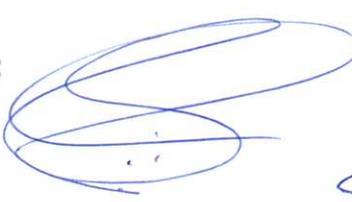


Lupércio Barusso Junior
Membro do Comitê Estatutário



Luciano Firmano da Silva
Coordenador do Comitê Estatutário

Colaboração:



Fabrício Lombardi Maldonado
Membro Suplente



Paulo Sergio Mattos Cesar
Membro destituído Resolução 025/2021